



## LEI ORDINÁRIA Nº 1.812/2024

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2024.

**Marcos Henrique da Silva**, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar de até R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) na Prefeitura Municipal como fonte de recursos Próprio, anulação de dotações, conforme abaixo especificado:

#### SUPLEMENTAÇÃO:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
<b>0801</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>	<b>300.000,00</b>
12.306.0003.2.011	Oferta de Merenda Escolar – Ensino Infantil- Creche	100.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	100.000,00
(44)3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00
01.500.700000000	Recursos Próprios	100.000,00
12.306.0003.2.009	Oferta de Merenda Escolar – Ensino Fundamental	<b>50.000,00</b>
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	50.000,00
(36)3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00
01.500.700000000	Recursos Próprios	50.000,00
12.365.0003.2013	Manutenção do /ensino Infantil - Pré Escola	<b>150.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS**  
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina  
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	150.000,00
(71)3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	150.000,00
01.500.1001 00000	Recursos MDEB	150.000,00
<b>Total</b>		<b>300.000,00</b>

**ANULAÇÃO:**

<b>0801</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>	<b>300.000,00</b>
12.361.0003.2017	Manutenção do Transporte Escolar	300.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	300.000,00
(62)3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	300.000,00
01.500.1001 00000	Recursos MDEB	300.000,00
<b>Total</b>		<b>300.000,00</b>

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Governador Celso Ramos, 03 de junho de 2024

  
**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**  
Prefeito Municipal